



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 1.686

SANTARÉM, E. P.

Abre o Crédito Especial de CR\$-
200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS),
destinados ao pagamento das despesas
a efetuaram-se com as eleições de 21
de Junho próximo, neste Município.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a
seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Especial de
CR\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), destinados ao pagamento das
despesas oriundas das eleições a realizarem-se em 21 de junho próximo,
neste Município.

Artº 2º - O encargo definido no Artº 1º, correrá à conta dos re-
cursos financeiros do Município, no exercício de 1959.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente co-
mo nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 11 de junho de 1959.

(Dr. Ubaldo Campos Corrêa)
Prefeito Municipal ~

Publicado nesta Secretaria aos onze dias do mês de junho de mil nove-
centos e cinquenta e nove.

(Dr. Reinaldo Teixeira Fernandes)
Secretário Municipal

ARQUIVE-SE
Em 27/1/61/1959
Reinaldo Teixeira

138